



**MOÇÃO N° 143**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino.

**APRESENTADA**

*Roberto Conde*  
Presidente

31/08/2021

Considerando a importância do Projeto de Lei n.º 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino;

Considerando que nas redes sociais, certos movimentos estão pressionando pela adoção de uma linguagem não binária e sim do gênero “neutro”, assim distorcendo a norma culta da língua portuguesa;

Considerando que a adoção desse tipo de linguagem causa cizânia e polarização política na sociedade, além de dificultar o ensino da língua pátria,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**'Pastor Roberto Conde'**